

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



Nº DO TERMO

201800010

I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CNPJ 78.121.936/0001-68

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 245

CEP 85.485-000

FONE (46) 32351212

Email prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Município de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estabelecer a conjugação de esforços entre os partícipes, visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio com qualificação, a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

III. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO	CASA FAMILIAR RURAL
LOCAL	CASA FAMILIAR RURAL TRES BARRAS DO PARANA
ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA	COMUNIDADE DE ITAGUAÇU, S/Nº
ESCOLA	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL

IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

Escolarizar e qualificar os (as) filhos (as) de agricultores atuantes na agricultura familiar com o Ensino Médio com Qualificação, propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural, observando as normas ambientais para garantir melhor qualidade de vida.

V. METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Casa Familiar Rural (CFR) será ofertado o ensino de nível médio com qualificação de 1ª a 3ª série, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância. Os estudantes permanecerão uma semana alojados na CFR e outra na sua propriedade, onde aplicarão, sob a supervisão de monitores responsáveis, os conhecimentos teóricos e práticos obtidos, entre outras atividades pedagógicas.

VI. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Estabelecer parceria para a escolarização/qualificação para os (as) filhos (as) de pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, oportunizando uma formação de qualidade que propicie os conhecimentos necessários para a utilização na propriedade, por meio de práticas e tecnologias inovadoras voltadas ao desenvolvimento sustentável. O investimento na educação para a formação desses sujeitos trará, não só a melhoria sócio econômica dos familiares, como também da comunidade onde vivem.

VII. VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da publicação
FIM DA VIGÊNCIA	31/12/2020



VIII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / SEED	INÍCIO	TÉRMINO
01	Registrar e emitir a documentação escolar por meio da Escola Base ao longo do período escolar.	A partir da publicação	31/12/2020
02	Monitoramento, <i>in loco</i> , pelo NRE da aplicação da Metodologia da Alternância na CFR e também do cumprimento do objeto.		
03	Ministrar aulas cumprindo o Calendário Escolar anual.		
04	Fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições ajustadas no presente Termo por meio de relatórios enviados no primeiro dia útil do mês de julho e primeiro dia útil do mês de dezembro.		
05	Monitorar e acompanhar por meio de consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE e de visitas técnicas à CFR os resultados de aprendizagem, os índices de transferências e de abandono escolar, a qualquer tempo.		
06	Disponibilizar o acompanhamento pedagógico realizado pela professora pedagoga da escola base para atuar nas demandas da CFR durante o ano letivo.		
07	Disponibilizar biblioteca, quadra esportiva e laboratórios da escola base para os estudantes da CFR durante o curso.		

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / PREFEITURA	INÍCIO	TÉRMINO
01	Fornecer a estrutura física material de consumo e a manutenção da CFR	A partir da publicação	31/12/2020
02	Oferecer alimentação para os estudantes no decorrer dos dias letivos na CFR.		
03	Prover transporte para alunos, veículo e combustível para realização de visitas técnicas e para a aplicação da metodologia da alternância nas propriedades.		
04	Ceder: - 01 coordenador com nível superior - carga de 40 horas; - 01 auxiliar de serviços gerais - carga de 40 horas; - 01 governanta ou um monitor - carga de 40 horas; para atuarem nas CFRs.		
05	Cumprir por meio do coordenador as orientações pedagógicas emanadas da SEED e enviar relatórios semestrais comprobatórios ao NRE/SEED.		

IX. PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamento por meio de relatórios, visitas técnicas pelo NRE, monitoramento pelo sistema SERE.

X. RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

SEED	DET – Departamento de Educação e Trabalho		
NOME	Iara Regina Soares Azevedo	CPF	254.769.040-34
ASSINATURA			

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA		
NOME	Helio Arentes Bummig	CPF	737805109-63
ASSINATURA			

ANA SERES TRENTO COMIN
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO